UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGEF
Fls.: 356
Rubrica:

Belém-Pa, 13 de Janeiro de 2009.

Cartório Queiroz Santos

Josiele de Oliveira Ribeiro

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678257 – SSP/PA
CPF: 813.815.902-25

Cartório Queiroz Santos

Paulo Eduardo Dantas Soares

PAULO EDUARDO DANTAS SOARES
RG: 2324643 – SSP/RN
CPF: 050.089654-25

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-3233-2789-CEP:66095-080-Belém-Pará
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a firma(s) de:
[03835607]-JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO.
[03835611]-PAULO EDUARDO DANTAS SOARES.
Em Testemunho de Verdade.
Belém/PA., 14 de Janeiro de 2009.
DANIELLE [illegible]
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Série [illegible]
004945167
004945168

TESTEMUNHAS:

Claudia Cristina A. Neves

CLAUDIA CRISTINA AZEVEDO NEVES
CI Nº 3860997 – SSP/PA

1º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177
CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé
Belém, 25 SET 2013
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
BRENDA MARTINS RAMOS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Maria Rolim de Oliveira

MARIA ROLIM DE OLIVEIRA
CI Nº 3847221 – SSP/PA

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2009 120110
SOB Nº: 20000195493
Protocolo: 09/003105-9, DE 15/01/2009
Empresa:15 2 0101064 2
STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ... Fls.: 357 Rubrica: ... CEDEF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
Motivo: Alteração da Razão Social / Alteração do Objeto Social.

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do Município de Belém / PA, solteira, nascida no dia 02 de Julho de 1984 na cidade de Belém no estado do Pará, Pedagoga, portadora do CPF n.º 813.815.902-25, carteira de identidade n.º 4678257 – SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Araripe, n.º 1.000, Bairro de Americano, Cep: 68.790-000, no município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; e

PAULO EDUARDO DANTAS SOARES, brasileiro, natural do Município de Natal / RN, solteiro, nascido, no dia 01 de Setembro de 1985 na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, Estudante de Engenharia, portadora do CPF n.º 050.089.654-25, carteira de identidade nº 2324643 - SSP/RN, residente e domiciliado a Trav. Barão do.Triunfo, nº 2154 (Res. Antônio Carlos Jobim – Apt. 407 – B), bairro da Pedreira, Belém – PA, CEP. 66087-270.

STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201010642 em 03/03/2008, com sede na Rua Araripe, nº 1.000 – Bairro de Americano, na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.409.620/0001-53, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

1ª) A razão social da empresa, a partir deste ato, será:
- **STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.**

2ª) O Objeto social da empresa, a partir deste ato, será:
- **LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICILIOS;**
- **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
  - **CALL CENTER, SECRETARIA, TELEFONISTA, TELEMARKETING, PORTARIA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PEDREIRO, COPEIRO, CARPINTEIRO, GARÇON, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ARTIFICE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM INFORMATICA, ALMOXARIFE, TRATORISTA, TÉCNICO DE**

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
Belém, 25 SET. 2017
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Nº 012.344.156
3ºOF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
ONE: (91) 3249-8818/3243-0177

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
Fls.: 358
Rubrica:

ENFERMAGEM, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, ATENDENTE, MANOBRISTA, DIGITADOR, ASCENSORISTA, MOTORISTA, MOTO-BOY, OPERADOR DE CARGA, MENSAGEIRO, COZINHEIRO, MECANICO, TRATADOR DE ANIMAIS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

- **ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO;**
- **LIMPEZA URBANA;**
- **COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS;**
- **SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR;**
- **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO;**
- **SERVIÇOS DE JARDINAGEM;**
- **ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;**
- **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESINFECÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO;**

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o original.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém 25 SET. 2017
AUTENTICAÇÃO
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
1º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

3ª) Á vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome a denominação social de **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP"**, e tendo como nome de fantasia **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS"**, prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica a partir da data do registro deste instrumento.
Parágrafo único: O Departamento Técnico da Sociedade é Exercido por Profissionais Devidamente Habilitados Junto aos Órgãos Competentes.

2ª) A sede da empresa está localizada na Rua Araripe, nº. 1.000, Bairro de Americano, na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.790-000.

3ª) O objeto social da empresa é:

- **LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICILIOS;**
- **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
  - **CALL CENTER, SECRETARIA, TELEFONISTA, TELEMARKETING, PORTARIA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PEDREIRO, COPEIRO, CARPINTEIRO, GARÇON, BOMBEIRO HIDRAULICO,**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGCF
Fls.: 359
Rubrica:

ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ARTIFICE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM INFORMATICA, ALMOXARIFE, TRATORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, ATENDENTE, MANOBRISTA, DIGITADOR, ASCENSORISTA, MOTORISTA, MOTO-BOY, OPERADOR DE CARGA, MENSAGEIRO, COZINHEIRO, MECANICO, TRATADOR DE ANIMAIS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

- **ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO;**
- **LIMPEZA URBANA;**
- **COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS;**
- **SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR;**
- **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO;**
- **SERVIÇOS DE JARDINAGEM;**
- **ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;**
- **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESINFECÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO;**

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém 25 S
BRENDA
VÁLIDO SO ENTE COM O SELO
DE
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
NOTARIAIS
Serie H
#OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

4ª) O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	294.000	R$ 1,00	R$ 294.000,00
PAULO EDUARDO DANTAS SOARES	6.000	R$ 1,00	R$ 6.000,00
TOTAL	300.000	----------	R$ 300.000,00

5ª) A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEGRAD
Fls.: 360
Rubrica:

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, Artigo 1052 cc/ 2002.

8ª) Administração da sociedade cabe ao sócio majoritário, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª) O uso da firma é por ambos os sócios, e assumem todos os documentos para quaisquer finalidades, repartições públicas ou autárquicas, estabelecimento de crédito, e quaisquer outras entidades de crédito público e privado. Fica proibido o uso da denominação social alheio aos objetivos da sociedade.

10ª) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade tem o direito de uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", e até o máximo permitido pela legislação em vigor, cujo valor é fixado no mês de janeiro de cada ano.

11ª) Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Mostrando-se que é impossível continuar com a atividade, a sociedade, inicia a dissolução nomeando um liquidante responsável pelo inventário e partilha dos bens remanescentes. Intimada a liquidação e satisfeita as obrigações, o liquidante faz a divisão da partilha entre os sócios, herdeiros e sucessores, na proporção no número de quotas que cada um deles possuía na sociedade.

12ª) Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13ª) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deve notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres será reembolsados na modalidade que estabelece na cláusula deste instrumento.

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
25 SET. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
Fls.: 361
Rubrica:

14ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outro casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª) O presente contrato pode ser alterado, no todo ou em parte bastando para isto que os sócios manifestem interesse, que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença das testemunhas.

16ª) A sociedade pode em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

17ª) A administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato são supridas ou resolvidas com base na Lei 1046 de 10/01/2002.

19ª) Fica eleito o fórum desta comarca de Belém/Pa, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro motivo que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, com arquivamento da primeira via na JUCERA – Junta Comercial do Estado do Pará.

Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
25 SET. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Belém-Pa, 16 de Março de 2009.

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678257 – SSP/PA
CPF: 813.815.902-25

PAULO EDUARDO DANTAS SOARES
RG: 2324643 – SSP/RN
CPF: 050.089654-25

TESTEMUNHAS:

CLAUDIA CRISTINA AZEVEDO NEVES
CI Nº 3860997 – SSP/PA

MARIA ROLIM DE OLIVEIRA
CI Nº 3847221 – SSP/PA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 367
Rubrica:

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-PA
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a firma(s) de:
[0383560]-JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO.
[0383561]-PAULO EDUARDO DANTAS SOARES.
Em Testemunho _____ da Verdade.
Belém/PA., 17 de Março de 2009.
ELISANGELA TRINDADE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
000.723.308
000.723.309

Carlório Queiroz Santos

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2009 SOB Nº: 20000200775
Protocolo: 09/018195-6, DE 18/03/2009
Empresa:15 2 0101064 2
STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Série: H
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
BRENDA MARTINS RATIS

UNIVERSIDADE FEDERAL
Fls.: 363
Rubrica:
JUCEPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do Município de Belém / PA, solteira, nascida no dia 02 de Julho de 1984 na cidade de Belém no estado do Pará, Pedagoga, portadora do CPF n.º 813.815.902-25, carteira de identidade n.º 4678257 – SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Araripe, n.º 1.000, Bairro de Americano, Cep: 68.790-000, no município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; e

PAULO EDUARDO DANTAS SOARES, brasileiro, natural do Município de Natal / RN, solteiro, nascido, no dia 01 de Setembro de 1985 na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, Estudante de Engenharia, portadora do CPF n.º 050.089.654-25, carteira de identidade nº 2324643 - SSP/RN, residente e domiciliado a Trav. Barão do Triunfo, nº 2154 (Res. Antônio Carlos Jobim – Apt. 407 – B), bairro da Pedreira, Belém – PA, CEP. 66087-270.

Únicos sócios componentes da empresa, STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201010642 em 03/03/2008, com sede na Rua Araripe, nº 1.000 – Bairro de Americano, na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.409.620/0001-53, Deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002.

1ª) O capital Social totalmente integralizado é elevado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios neste ato.
2ª) O capital social é R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	588.000	R$ 1,00	R$ 588.000,00
PAULO EDUARDO DANTAS SOARES	12.000	R$ 1,00	R$ 12.000,00
TOTAL	600.000	----------	R$ 600.000,00

3ª) Á vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome a denominação social de **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP"**, e tendo como nome de fantasia **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS"**, prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica a partir da data do registro deste instrumento.

Parágrafo único: O Departamento Técnico da Sociedade é Exercido por Profissionais Devidamente Habilitados Junto aos Órgãos Competentes.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autentico e dou fé.
25 SET. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
012.344.162

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ... Fls.: 364 Rubrica: JUCEPA

2ª) A sede da empresa está localizada na Rua Araripe, nº. 1.000, Bairro de Americano, na cidade de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.790-000.

3ª) O objeto social da empresa é:

- **LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICILIOS;**
- **LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
  - **CALL CENTER, SECRETARIA, TELEFONISTA, TELEMARKETING, PORTARIA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PEDREIRO, COPEIRO, CARPINTEIRO, GARÇON, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ARTIFICE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM INFORMATICA, ALMOXARIFE, TRATORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, ATENDENTE, MANOBRISTA, DIGITADOR, ASCENSORISTA, MOTORISTA, MOTO-BOY, OPERADOR DE CARGA, MENSAGEIRO, COZINHEIRO, MECANICO, TRATADOR DE ANIMAIS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
- **ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO;**
- **LIMPEZA URBANA;**
- **COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS;**
- **SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR;**
- **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO;**
- **SERVIÇOS DE JARDINAGEM;**
- **ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;**
- **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESINFECÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO;**
- **SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO;**

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Belém, 25 SET. 2017
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
012 344 163
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
PROF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ FONE: (91) 3249-4018/3249-4177

4ª) O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	588.000	R$ 1,00	R$ 588.000,00
PAULO EDUARDO DANTAS SOARES	12.000	R$ 1,00	R$ 12.000,00
TOTAL	600.000	----------	R$ 600.000,00

5ª) A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, Artigo 1052 cc/ 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CEDET
Fls. 369
Rubrica:
JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

8ª) Administração da sociedade cabe ao sócio majoritário, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade tem o direito de uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", e até o máximo permitido pela legislação em vigor, cujo valor é fixado no mês de janeiro de cada ano.

10ª) Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único: Mostrando-se que é impossível continuar com a atividade, a sociedade, inicia a dissolução nomeando um liquidante responsável pelo inventário e partilha dos bens remanescentes. Intimada a liquidação e satisfeita as obrigações, o liquidante faz a divisão da partilha entre os sócios, herdeiros e sucessores, na proporção no número de quotas que cada um deles possuía na sociedade.
11ª) Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12ª) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deve notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres será reembolsados na modalidade que estabelece na cláusula deste instrumento.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) O presente contrato pode ser alterado, no todo ou em parte bastando para isto que os sócios manifestem interesse, que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença das testemunhas.

15ª) A sociedade pode em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

16ª) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
17ª) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato são supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002.

CARTÓRIO CURUÇURÚ
Confere com o original
Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
25 SET. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
AUTENTICAÇÃO Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
012.344.164

18ª) Fica eleito o fórum desta comarca de Santa Isabel do Pará/Pa, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro motivo que seja.

JUCEPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CEGEF - SAS
Fls.: 366
Rubrica:

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, com arquivamento da primeira via na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém-Pa, 08 de Agosto de 2011.

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678257 – SSP/PA
CPF: 813.815.902-25

PAULO EDUARDO DANTAS SOARES
RG: 2324643 – SSP/RN
CPF: 050.089654-25



TESTEMUNHAS:

LENIETTE AZEVEDO DOS SANTOS
CI Nº 1753752 – SSP/PA

NADIA CRISTINA SILVA DE JESUS
CI Nº 2251603 – PC/PA

